



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 871/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte lei:

TÍTULO I **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.317.000 Reformas da Unidade Básica de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	00000	Obras e Instalações	R\$ 32.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.317.000 Reformas da Unidade Básica de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	00000	Obras e Instalações	R\$ 32.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.02 Manutenção do Fundo Magistério

12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Magistério

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(233) 3.1.90.11.00.00.00	00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL